Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

LEI Nº 2854 de 03 de junho de 2005
Autoria Vereador CELSO GONÇALVES

"Cria a Semana Municipal da Criança e dá outras providências".

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Luziânia Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do município de Luziânia, a semana municipal da criança.

Art. 2º - A Semana Municipal da Criança, será realizada a partir do primeiro sábado do mês de outubro de cada ano, encerrando-se no sábado seguinte, devendo obrigatoriamente ser a abertura e o encerramento, no Ginásio de Esporte de Luziânia.

Art. 3º - Durante as comemorações de cada ano, a abertura do evento deverá ser realizada com conotação beneficiente.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar e dar cumprimento a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2005.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal